

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2207 de 29/08/14

LEI N. 9.157, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

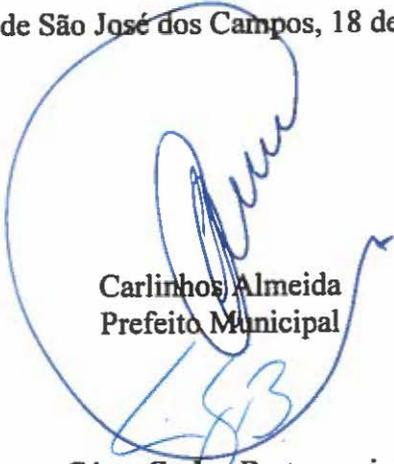
Denomina a pista de skate do Centro da Juventude  
Fuad Cury de Pista de Skate Pedro Henrique da  
Silva Menezes.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de Pista de Skate Pedro Henrique da Silva Menezes a pista de  
Skate do Centro da Juventude Fuad Cury.

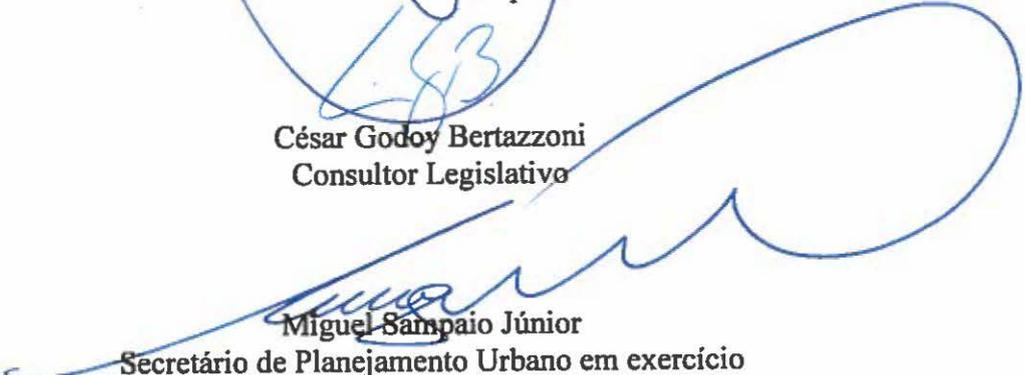
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de agosto de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

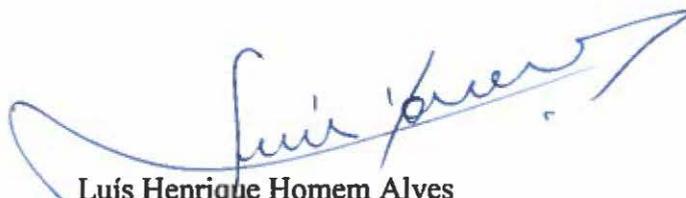


Miguel Sampaio Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



José Luís Nunes do Couto  
Secretário de Esportes em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 162/14, de autoria da Vereadora Renata Paiva)

